



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020

**TRATA-SE DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ENTIDADE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.806.908/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Rua Goiânia, nº 1391 – Jardim Goiás, neste ato representado por sua Gestora Sra. **LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE**, RG nº 881514 SSP/GO e CPF nº 307.658.621-15, doravante denominado **FMAS** e do outro o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55, estabelecida na rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1.774.314-SSP/GO, CPF nº 588.675.381-87, conforme Substabelecimento de Procuração, 14º Tabelião de Notas, Livro 5139, página 025 doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o **1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 178862/2020**, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 212, de 16 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo do Termo de Colaboração nº. 001/2020;

1.2 – Permanece inalterado o objeto do Termo Colaboração que tem por finalidade transferência de recursos financeiros para que a OSC recrute e contrate 90 (noventa) estagiários, sendo 18 (dezoito) estagiários de nível médio e 72 (setenta e dois) estagiário de nível superior, regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos de educação superior e de ensino médio, vinculados à estrutura de ensino público ou particular, na condição de agente de integração, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008, Lei nº. 13.019/2014, Decreto Municipal 212/2017 e demais legislação pertinente ao desenvolvimento de estágio, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

1.3 – Plano de trabalho apresentado pela OSC passa fazer parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração,

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento primitivo de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor mensal **estimado** será de R\$ 60.990,94 (sessenta mil novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor anual **estimado** de R\$ 731.891,28 (setecentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rio Verde/GO, 18 de dezembro de 2020.

LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE  
FMAS

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA  
CIEE

Testemunhas:

1.   
CPF: **Thaísa R. Mendes Mothé**  
Matrícula 19.454

2.   
CPF: **Kelly Brito Lima e B. Pimenta**  
010. 697.371-19

Registrado nas fichas do arquivo  
próprio e publicado nesta secretaria  
Em 18 de 12 de 2020  
Renato Leão de Lemos Barros  
CPF: 334.715.501-78  
Matrícula 3001957